



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1101/19 – GP

Foz do Iguaçu, 6 de novembro de 2019.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 371/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 371/2019, de autoria da Nobre Vereadora Inês Weizemann, encaminhado pelo Ofício nº 938/2019-GP, de 16 de outubro de 2019, dessa Casa de Leis, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 802/2019, de 31 de outubro de 2019, sobre o atendimento aos pacientes que aguardam tratamento oftalmológico de descolamento de retina e glaucoma.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **2208/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 11/11/2019 13:37





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI	MEMORANDO INTERNO	MI
EMITENTE: SMSA/DIES	DESTINATÁRIO: SMAD – Vilma	
ASSUNTO: Requerimento nº 371/2019 Câmara de Vereadores	MEMORANDO: 802/2019	DATA: 31/10/2019

Prezada Senhora,

Considerando requerimento supra, temos a informar que conforme Deliberação nº 124 emitida na data de 28/08/2019 pela Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, cópia anexa, o Estabelecimento ao qual o Estado fornece cotas para agendamento dos usuários de Foz do Iguaçu é o Instituto da Visão de Cascavel.

Atualmente o Setor de TFD - Tratamento Fora Domicílio desta Secretaria conta com 04 (quatro) pacientes aguardando por consulta para avaliação em "Glaucoma" e nenhum em espera por tratamento em descolamento de retina.

Esclarecemos que o tratamento para estes dois diagnósticos é de competência do Ente Estadual, sendo que o TFD municipal agenda consulta para avaliação conforme cotas fornecidas pelo Estado através da 9ª Regional de Saúde, bem como fornece transporte quando necessário.

Atenciosamente,

Nilton Aparecido Bobato

Vice-Prefeito

Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde

RECEBIDO

Dia: 06/11/19 Hs: 09:29

Por: DIAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Av. Brasil, 1637 sala 401 – Centro – 85851-000 - Foz do Iguaçu – Paraná

TELEFONE: (45)2105-1047; e-mail: dies.pmf@gmail.com

CIB/PR

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
 Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 124 – 28/08/2019

Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 14 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.448 de 18/09/2015, que Dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria Conjunta SAS/SCIE/MS nº 11 de 02/04/2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do glaucoma;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.011 de 10/11/2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal.

Aprova:

- A relação dos estabelecimentos de saúde de referência para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS com necessidade de diagnóstico, acompanhamento e tratamento do glaucoma;
- Para definição dos estabelecimentos foi utilizado como critério a previsão de financiamento dos atendimentos por meio dos recursos da Portaria GM/MS nº 3.011 de 10/11/2017;
- Os estabelecimentos relacionados no quadro anexo deverão disponibilizar atendimento aos usuários do SUS de sua população de referência, devendo realizar anualmente por usuário: 01 consulta para diagnóstico/reavaliação de glaucoma (tonometria, fundoscopia e campimetria), 03 acompanhamentos e avaliações de glaucoma por fundoscopia e tonometria e tratamento medicamentoso para o glaucoma;
- Os gestores do teto de média e alta complexidade - Teto MAC Federal do prestador deverão disponibilizar acesso para os usuários do SUS conforme proporção de atendimento pactuada para população própria e população referenciada.

REFERÊNCIAS PARA ATENDIMENTO DO USUÁRIO COM GLAUCOMA				Atendimento (consulta, acompanhamento e tratamento)				
Nº	RS	Município	Estab. CNE S-PR	Região de Saúde da Residência	População PR	População estimada para Glaucoma	% de acesso para população própria	% de acesso para população de referência
1	2	Curitiba	0015245 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO DE CURITIBA HUEC	2 (exceto Campo Largo), 3, 4 e 5 RS	3.973.613	16.558	70	30
2	2	Curitiba	0015636 HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ					
3	2	Curitiba	0016209 OFTALMOCLÍNICA CURITIBA					
4	2	Curitiba	2284299 HOSPITAL DE CLÍNICAS					
5	2	Campo Largo	3477940 CLÍNICA DE OLHOS DE CTBA INST DE GORNEA BC CATARATA SC LTDA	Campo Largo, L, 21 e 5 RS	1.567.896	2.779	16	84
6	7	Pato Branco	5371902 CLÍNICA DE OLHOS GRANZOTTO	7 RS	266.859	976	37	63
7	10	Cascavel	2738384 INSTITUTO DA VISÃO	8, 9, 10 e 20 RS	1.706.430	6.452	31	69
8	12	Umuarama	2594471 CLÍNICA OFTALMOLOGICA UMUARAMA					
9	12	Umuarama	6757711 HOSPITAL DE OLHOS DE UMUARAMA					
10	15	Maringá	3477304 INSTITUTO DO VER VITREO E RETINA					
11	15	Maringá	6466265 HOSPITAL DA VISÃO DO PARANÁ	15 RS	1.083.436	3.214	49	51
12	17	Londrina	2578506 HOFALON HOSPITAL DE OLHOS	16, 17 e 22 RS	1.365.916	5.836	65	35
14	19	Cornélio Procopio	6602739 HOSPITAL DE OLHOS DE CORNELIO PROCOPIO					
15	19	Jacarezinho	3647153 HOSPITAL DE OLHOS NORTE PIONEIRO					
					11.320.892	1.186	13	87

Nestor Werner Junior
 Coordenador Estadual CIB/PR

Cristiane Martins Pantaleão
Cristiane Martins Pantaleão
 Coordenador Municipal CIB/PR